



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura dos Envelopes nº 002/2021 - Projetos de vendas na Unidade Executora/Caixa Escolar Adonias Lucas de Lacerda, situada na Rua João Paraibano, 164- centro, Município de Sucupira do Norte e o Anexo Várzea, do Estado do Maranhão. Fizeram presente

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Maria Cecivane Duarte e Lima	Gestora Geral	Professora	(99) 99173-0562	Cecivane50@gmail.com
Rosa Maria Cardoso de Santana Moura	Tesoureira	Professora	(99) 99109-0811	Rosa-maria@outlook.com.br
Maria Rita Brandão da Silva	Secretaria	Professora	(99) 99153-2368	Mritinha2009@hotmail.com
Isabel Soares de M. Santos	Conselho Fiscal	Mãe	(99) 99173-0521	Isacrislkr@hotmail.com
Telson da Silva Ramos	Conselho Fiscal	Vigia	(99) 99173-0413	Telson2010@hotmail.com
Luziane Lima Mateus Brito	Conselho Fiscal	Mãe	(99) 99173-0365	luzianelmb@gmail.com
Virgulino Braz Correa Noletto	Fornecedor	Autônomo	(99) 98117-0769	virgulinocorrea@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21173915	CE Adonias Lucas de Lacerda	01.918.024/0001-97	Rua João Paraibano, 164- centro
21254400	CE Adonias Lucas de Lacerda- Anexo várzea	01.918.024/0001-97	Povoado Várzea

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18 de fevereiro 2021 a 09 de março de 2021. As propostas recebidas foram:

1- Virgulino Braz Correa Noletto
CPF 040.250.403-87
Município: São João dos Patos

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

(Handwritten signatures and initials)

Virgulino
T82

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21173915	CE Adonias Lucas de Lacerda	1	Virgulino Braz Correa Noieto
21254400	CE Adonias Lucas de Lacerda- Anexo varzea	1	Virgulino Braz Correa Noieto

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20 000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar.
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor.

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação sera feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Maria Rita Brandão da Silva**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

- 1 *Maria Cecivane Duarte Lima*
- 2 *Maria Maria Cardoso de Santana Moura*
- 3 *Maria Rita da Silva Brandão*
- 4 *Isabel Thais de Melo Santos*
- 5 *Stela de Sales Ramos*
- 6 *Luiziane Lima Mateus Brito*
- 7 *[assinatura ilegível]*

